



PORTARIA N.º 350/2016 - REITORIA/UNESPAR

Concede progressão por antiguidade para os servidores Paulo Cesar Almeida de Oliveira e Paulo Roberto das Neves, lotados no *campus* de Paranaguá.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais,

considerando o disposto no Art 10°, parágrafo 2°, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012;

considerando os Memorando nº 059/2016, protocolado sob nº 14.061.861-6 de 29/04/2016;

RESOLVE:

- **Art. 1º -** Conceder aos servidores, abaixo relacionados, **Progressão por Antiguidade**, considerando o disposto no Art 10º, parágrafo 2º, da Lei n 17.382 de 06 de dezembro de 2012, conforme segue:
- Paulo Roberto das Neves, RG n° 4.026.063-3/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Médio, na função de Técnico Administrativo, da Classe I, referência 1, para classe I, referência 2, a partir de 23/05/2016.
- .- Paulo Cesar Almeida de Oliveira, RG n° 4.258.045-7/PR, no cargo de Agente Universitário de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Universitários, da Classe II, referência 6, para classe II, referência 7, a partir de 01/04/2016.
- **Art. 2º** Esta Portaria gera efeitos financeiros a partir das datas acima citadas, revogadas as disposições em contrário.
- **Art. 3º -** Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar. Paranavaí, 05 de maio de 2016.



